



ATA NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO-

Ao dia um do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas na sede desta Junta de Freguesia, realizou-se a reunião ordinária do corrente mês, sob a Presidência da Senhora Anabela Calhau Pires, do senhor Secretário, Jorge Vital Laranjo Traquinas e do senhor Tesoureiro Manuel Rómulo Ferreira Mendes, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – Foi presente a ata da reunião anterior, que foi lida aos presentes, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- **PRIMEIRO** - SITUAÇÃO FINANCEIRA - Entre os dias um e trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, foram efetuados pagamentos no valor de 9.833,69 €, havendo nesta data as seguintes disponibilidades financeiras: -----

----- BANCO – 4.248,48 € -----

----- CAIXA – 56,85 € -----

----- OPERAÇÕES DE TESOURARIA – 10,00 € -----

----- Deliberação - A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

----- **SEGUNDO** - CORRESPONDÊNCIA - Foi presente e analisada a correspondência digna de nota, nomeadamente: -----

----- a) Um ofício do Grupo Columbófilo de Avis a solicitar apoio para o Leilão de pombos que decorreu no dia 19 de agosto. -----

----- Deliberação - A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Sr^o Presidente de 16/08/2018 à atribuir o subsídio no montante de 80,00 €, ao abrigo da alínea o) do n^o 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- b) Um e-mail do Rancho Folclórico de Avis a solicitar à Junta de Freguesia um apoio na aquisição de polos identificativos da coletividade para utilizar nas deslocações das suas atuações com o logotipo da mesma e nas costas o brasão da Junta de Freguesia de Avis. A Sr^a Presidente informou que solicitou ao Presidente da direção a quantidade e os tamanhos para pedir orçamento, sendo o mais favorável no montante de 391,00 € sem IVA. -----

----- Deliberação – A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade apoiar o pedido solicitado com a aquisição dos polos no valor de 391,00 € mais IVA, ao abrigo da alínea o) do n^o 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **TERCEIRO – DESCENTRALIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -**

PROPOSTA: A senhora Presidente informou que foi publicado no passado dia 16 de Agosto um conjunto de alterações à Lei das Finanças Locais e a Lei-Quadro de transferência de competências do Estado Central



Rua Plano de Urbanização, 7480-150 Avis

Telefone: 242 412 401 | Fax: 242 412 202

Nif: 507 178 505

Email: freguesia.avis@gmail.com | Site: www.jf-avis.pt



para as Autarquias Locais, através das Leis nºs 51/2018 e 50/2018, respetivamente, no seguimento do acordo sobre a descentralização, aprovado na Assembleia da República, no passado dia 18 de julho, sem qualquer debate sério e que pretende consagrar uma reconfiguração importante do papel do Poder Local Democrático, suscetível de agravar os seus problemas de subfinanciamento no médio prazo. -----

Estamos perante um processo que comporta uma profunda reconfiguração do Estado no exercício das suas funções consagradas na Constituição, põe em causa os direitos de milhares de trabalhadores e ameaça a autonomia do poder local democrático, pretendendo transferir para as autarquias e entidades intermunicipais um vastíssimo conjunto de tarefas, abrangendo domínios essenciais à vida das populações como são os casos da educação, da saúde, da ação social, da habitação, da cultura, cuja escala de atuação é em muitos casos supramunicipal, visando empurrar para o poder local encargos e agravadas insatisfações das populações pela falta de resposta na maior parte destes sectores. -----

De forma inaceitável, ignora a necessidade da criação das Regiões Administrativas – quando passam 20 anos sobre o referendo – indispensáveis a uma política efetiva de combate às assimetrias e de desenvolvimento regional, optando por reforçar as CIM – Comunidades Intermunicipais, órgãos sem legitimidade democrática. -----

A lei-quadro determina que a transferência deverá iniciar-se em 2019, podendo concretizar-se de forma gradual no limite até 1 de janeiro de 2021, acompanhada da elaboração de decretos-lei sectoriais. -----

As autarquias, que não pretendam assumir em 2019 e em 2020 as competências têm até 15 de setembro de comunicar esse facto à Direcção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. -----

Até à presente data, não é conhecido qualquer estudo relacionado com a transferência de novas competências e sobre a capacidade estrutural das autarquias para assumirem, sem perda de qualidade do serviço público, as novas competências. -----

No plano financeiro, o denominado Fundo de Financiamento da Descentralização, mais não é do que o somatório das atuais e manifestamente insuficientes, dotações dos diversos ministérios, para as enormes carências que todos os dias se fazem sentir. Por outro lado, a lei de finanças locais não só não assegura a recuperação financeira das autarquias, que entre 2007 e 2018, fruto dos cortes, perderam 3,5 mil milhões de euros, como a criação de uma receita adicional de 7,5% incidindo sobre o IVA gerado localmente em relação à restauração, alojamento, energia, água e





comunicações, na ordem dos 72 milhões de euros, irá constituir mais um elemento potenciador de assimetrias, na medida em que sairão beneficiados as autarquias de maior dimensão. -----

Por tudo o exposto, a Senhora Presidente entende que não estão salvaguardados os mínimos exigidos a uma discussão séria e fundamentada, que permita de forma responsável aceitar o pacote ainda por preencher da descentralização e propõe que a Junta de Freguesia delibere não aceitar e propor esta mesma proposta a deliberação da Assembleia de Freguesia em tempo útil, com vista ao envio da resposta até ao dia 15 de setembro à DGAL. -----

----- Deliberação: A junta de Freguesia deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Sr.^a Presidente. -----

----- E eu, Fernanda Maria Clemente Godinho assistente técnica exercendo atividade nos serviços administrativos na Freguesia de Avis, para o efeito designada por deliberação tomada na primeira reunião da Junta de Freguesia de Avis, realizada aos dias vinte e dois do mês de outubro, a lavrei, subscrevo e assino. -----


fernanda maria clemente godinho

